



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 07/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 23 de Fevereiro de 2024 em R\$ 2.402,24 (dois mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), os proventos mensais, concedidos a título de Pensão por Morte do ex-servidor Sr. NARCELITO DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula nº. 8053-50, que exercia o cargo de Atendente, conforme Processo Administrativo nº. 36/2024, a sua beneficiária na qualidade de cônjuge Srª. MARIÂNGELA AQUINO DAS CHAGAS OLIVEIRA, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 23/02/2024.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 25 de Março de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV